



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL Nº 18/2020 – ADEQUAÇÕES DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL E REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Campo Bom, representada pelo seu Prefeito, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, torna pública a presente divulgação, para informar o que segue:

1. Em cumprimento ao Procedimento nº 00734.000.500/2020, alteram-se as especificações do cargo de Guarda Municipal.

1.1 Altera-se e exclui-se no item **2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS** o que segue:

2.1.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Classificação Final para Homologação do Resultado do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por acesso universal **e por cota de pessoa com deficiência.**

~~2.1.3 Não há vagas reservadas para Pessoas com Deficiência em razão das características da função.~~

2. Diante o exposto acima, segue os regramentos para as Pessoas com Deficiência.

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.2.1 É assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital às pessoas com deficiência, que podem concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo/emprego pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e 9.508/2018.

2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

2.2.2 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), comprovando-a por meio de laudo médico.

2.2.2.1 As pessoas com deficiência estão cientes, por esse Edital, das atribuições do cargo e concordam que serão submetidas em igualdade de condições a todas as etapas determinadas nesse Concurso, inclusive no que se refere ao Teste de Aptidão Física.

2.2.2.2 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização de qualquer tipo de prova (Teórico-Objetiva, redação, discursiva, etc.), deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 2.2.3 deste Edital.

2.2.2.3 A data de emissão do laudo deve ser posterior ao dia **17/08/2019** (ou seja, o laudo deve ter no máximo 6 meses, retroativos à data da publicação do edital).

2.2.2.4 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- a) Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital;
- b) Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

c) Especificar o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID-10);

d) Atender a todos os requisitos indicados no Modelo de Laudo Médico anexo a este Edital.

2.2.3 Para o envio do laudo médico os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.3.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

2.2.4 A inobservância do disposto no subitem 2.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.2.4.1 Não serão aceitos laudos médicos:

a) Do candidato que não os enviar conforme subitem 2.2.3:

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras; e

d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.4.2 No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, sendo assim, as pessoas com deficiência serão submetidas à Comissão Especial, conforme subitem 2.2.13.

2.2.5 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.6 As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

2.2.7 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.8 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.

2.2.9 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.10 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

2.2.11 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á ao cargo de Guarda Municipal.

2.2.12 Considerando o total de vagas imediatas oferecidas por cargo, tal reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.2.13 A situação da pessoa com deficiência aprovada no Concurso Público será avaliada por Comissão Especial designada pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e do grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo pleiteado.

2.2.13.1 O não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.13.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação como PCD – Pessoa com Deficiência em procedimentos realizados em outros Concursos Públicos.

2.2.13.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela Comissão Especial.

2.2.13.4 Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.

2.2.13.5 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de pessoa com deficiência.

2.2.13.6 Caso a avaliação prevista no item 2.2.13 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3. Inclui-se no item **3.3 ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA**, os procedimentos especiais abaixo, alterando a data limite do laudo/atestado médico, passando a ser conforme segue:

3.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprovem a necessidade. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma de execução.

3.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos comprobatórios, serão os que seguem:

3.3.2.1 Necessidades Físicas:

VIII) **Acesso Facilitado e Mesa para cadeirante:** Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso e realização da prova.

3.3.2.3 Necessidades Visuais:

I) **Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva:** Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

II) **Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24):** Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura da prova.

III) **Ledor:** Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

IV) **Sistema de Leitor de Tela – NVDA:** Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

V) **Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica:** Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 2.2.2.2, alínea II, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

VI) **Uso de reglete ou lupa manual:** Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

3.3.2.4 Necessidades Auditivas:

I) **Intérprete de Libras:** Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.

II) Leitura Labial: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Caso seja detectado, durante a realização da prova, candidato com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme previsto no item 3.3.1, ele será eliminado.

3.3.3 Os laudos deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia **17/08/2019** (ou seja, os laudos deverão ter no máximo 6 meses, retroativos à data da publicação do edital), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

3.3.4 Os documentos comprobatórios, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social, deverão conter data de emissão posterior ao dia **17/08/2019** (ou seja, os documentos deverão ter no máximo 6 meses, retroativos à data da publicação do edital), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

4. Inclui-se no item **3.1 DAS INSCRIÇÕES**, o subitem abaixo:

3.1.8.1 O candidato que desejar se inscrever pela cota de Pessoa com Deficiência – PCD, deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD – Pessoa com Deficiência.

5. Inclui-se no item **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, subitem 5.1, o item abaixo:

- Pedidos deferidos e indeferidos para as vagas de Pessoas com Deficiência.

6. Inclui-se no item **10. FASE II - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**, o subitem abaixo:

10.2.1 Para o número de convocados, serão respeitados os percentuais de cotas, conforme tabela abaixo:

Cargo	Total Convocados	PCD - Pessoas com Deficiência	Demais
Guarda Municipal	200	10	190

7. Inclui-se no item **11. FASE III - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MENTAL**, o subitem abaixo, renumerando os abaixo subsequentes no Edital de Abertura:

11.2.1 Para o número de convocados, serão respeitados os percentuais de cotas, conforme tabela abaixo:

Cargo	Total Convocados	PCD - Pessoas com Deficiência	Demais
Guarda Municipal	60	3	57

8. Inclui-se no item **15. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL**, o subitem abaixo:

15.2.2 Para o número de convocados, serão respeitados os percentuais de cotas, conforme tabela abaixo:

Cargo	Total Convocados	PCD - Pessoas com Deficiência	Demais
Guarda Municipal	40	2	38

9. Inclui-se no item **18. DO PROVIMENTO DO CARGO E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO**, os subitens abaixo, renumerando os abaixo subsequentes no Edital de Abertura:

18.4 O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo, conforme disposto no subitem 2.2.

18.5 A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.

10. Diante das retificações e adequações feitas por este Edital do concurso em epígrafe, reabre-se o período de inscrições, alterando-se o cronograma de execução que passa ser conforme segue:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	06 a 22/10/2020
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	06 a 08/10/2020
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	13/10/2020
Período de Recursos – Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	14 a 16/10/2020
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	20/10/2020
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	23/10/2020
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	23/10/2020
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	23/10/2020
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	23/10/2020
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	23/10/2020
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	29/10/2020
Período de Recebimento de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	30/10 a 04/11/2020
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	11/11/2020
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	01/12/2020
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	01/12/2020
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da Fundatec	01/12/2020
FASE I	
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – Data Provável	20/12/2020 (turno tarde)

Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	21/12/2020
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	21/12/2020
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	22 a 24/12/2020
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	11/01/2021
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	11/01/2021
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	13/01/2021
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da Fundatec	13/01/2021
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	14 a 18/01/2021
Prazo para entrega Atestado Médico da candidata gestante ou em período de pós-parto*	14 a 18/01/2021
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	21/01/2021
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	21/01/2021
Edital de Convocação para Sorteio Público de Desempate	22/01/2021
Realização do Sorteio Público de Desempate	27/01/2021
Resultado do Sorteio Público de Desempate	27/01/2021
Edital de Classificação Provisória	29/01/2021
FASE II	
Edital de Candidatos Convocados para o Teste de Aptidão Física	29/01/2021
Realização do Teste de Aptidão Física	06 e/ou 07/02/2021
Divulgação do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	11/02/2021
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	12 a 18/02/2021
Divulgação do Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física	25/02/2021
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física	25/02/2021
FASE III e IV	
Edital de Divulgação dos Candidatos Convocados para a realização da Avaliação Psicológica	26/02/2021
Edital de Convocação para Entrega da Documentação da Avaliação da Conduta Social, Reputação e Idoneidade	26/02/2021
Realização da Avaliação Psicológica	07/03/2021
Data de Entrega da Documentação da Avaliação da Conduta Social, Reputação e Idoneidade	07/03/2021
Edital de Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica	A definir
Data para solicitação da cópia do Laudo de Resultados da Avaliação Psicológica	A definir
Envio, por e-mail, das cópias dos Laudos de Resultados da Avaliação Psicológica (candidatos inaptos)	A definir
Período para solicitação de Entrevista de Devolução	A definir

Período para envio dos documentos de Psicólogos acompanhantes	A definir
Edital de Convocação para as Entrevistas de Devolução	A definir
Realização das Entrevistas de Devolução	A definir
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado da Avaliação Psicológica	A definir
Edital de Divulgação dos Resultados da Avaliação Psicológica após recursos	A definir
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação da Conduta Social, Reputação e Idoneidade	A definir
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado Preliminar da Avaliação da Conduta Social, Reputação e Idoneidade	A definir
Edital de Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação da Conduta Social, Reputação e Idoneidade	A definir
FASE V	
Edital de Divulgação dos Candidatos Convocados para a Realização da Avaliação Médica	A definir
Período de Realização da Avaliação Médica	A definir
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Médica	A definir
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado Preliminar da Avaliação Médica	A definir
Edital de Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação Médica	A definir
FASE VI	
Edital de Convocação para Avaliação Psicológica – Porte de Arma	A definir
Realização da Avaliação Psicológica – Porte de Arma	A definir
Edital de Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica – Porte de Arma	A definir
FASE VII	
Edital de Convocação para Curso de Formação	A definir
Período de Realização do Curso de Formação	A definir
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar Curso de Formação	A definir
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado Preliminar do Curso de Formação	A definir
Edital de Divulgação do Resultado Definitivo do Curso de Formação	A definir
HOMOLOGAÇÃO FINAL	
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem de classificação	A definir
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado das Pessoas com Deficiência em ordem de classificação	A definir
Edital de Classificação Final para Homologação do Resultado do Concurso Público	A definir

*Atualizado em 06/10/2020.

10.1 Os candidatos constantes nos Editais nº 16 e 17/2020 permanecerão com suas inscrições homologados no Concurso Público em epígrafe, **sem a necessidade** de realizarem nova inscrição.

Campo Bom, 05 de outubro de 2020.

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES GERAIS

O candidato deverá enviar/entregar o laudo para a FUNDATEC, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 2.2.2.4 do Edital:

- Ter data de emissão de, no máximo, 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital;
- Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

MODELO – LAUDO MÉDICO:

O(a) _____ candidato(a)

Documento de Identificação (RG) nº: _____, CPF nº _____, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA _____.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

- () Paraplegia () Triplegia () Paraparesia () Triparesia
 () Monoplegia () Hemiplegia () Monoparesia () Hemiparesia
 () Tetraplegia () Tetraparesia () Paralisia Cerebral () Amputação ou Ausência de Membro

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

- () Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
 () Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
 () Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
 () Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

- () Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
 () Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
 () Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Histórico da patologia: _____

Data da emissão deste Laudo: _____.

 Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo